

PORTARIA Nº 447, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o componente específico da área de Psicologia do Enade 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Psicologia, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente

Art. 2º A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área. Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica. Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Psicologia, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Psicologia, Resolução CNE/CES nº 5, de 15 de março de 2011, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional. Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Psicologia, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Psicologia, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características: I. comprometido com o aprimoramento e a capacitação contínuos, por meio da construção e do desenvolvimento do conhecimento em Psicologia nas dimensões da ciência e da profissão; II. atento à compreensão dos fenômenos psicológicos, considerando sua complexidade, sua diversidade e sua multideterminação em interlocução com outros campos de conhecimento; III. ético e crítico no que diz respeito à atuação profissional, visando à promoção dos direitos humanos e do bem estar dos indivíduos, dos grupos, das organizações e das comunidades; IV. ético e crítico na produção e divulgação de pesquisas, trabalhos e informações da área da

Psicologia; e V. comprometido com o estabelecimento de vínculos interpessoais que propiciem a sua atuação ética em equipes multiprofissionais.

Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Psicologia, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para: I. avaliar, planejar e decidir as condutas profissionais, com base em fundamentos teórico-metodológicos e epistemológicos e considerando as características da população-alvo; II. planejar, conduzir e relatar investigações científicas, apoiado em análise crítica das diferentes estratégias de pesquisa; III. elaborar relatos científicos, informes psicológicos (pareceres técnicos, laudos) e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação; IV. diagnosticar, planejar e intervir em processos educativos em diferentes contextos; V. diagnosticar, planejar e intervir em processos psicossociológicos em diferentes contextos de trabalho; VI. diagnosticar, planejar e intervir em processos de prevenção e promoção da saúde, em nível individual e coletivo; VII. diagnosticar, planejar e intervir em processos de apoio psicossocial a grupos, segmentos e comunidades em situação de vulnerabilidade individual e social; VIII. realizar psicodiagnóstico, psicoterapia e outras estratégias de intervenção em demandas individuais e coletivas; IX. coordenar e mediar processos grupais, em diferentes contextos, considerando diferenças individuais e socioculturais; e X. avaliar os resultados e impactos das intervenções psicológicas conduzidas em diferentes contextos.

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Psicologia, tomará como referencial os conteúdos que contemplam: I. Fundamentos epistemológicos e históricos da Psicologia; II. Fundamentos, métodos e técnicas de investigação científica; III. Processos de avaliação psicológica; IV. Processos psicológicos básicos; V. Processos psicopatológicos; VI. Processos grupais; VII. Processos clínicos; VIII. Processos educativos; IX. Processos de aprendizagem; X. Bases biológicas do comportamento humano; XI. Intervenções em processos educativos; XII. Intervenções em processos organizacionais e de gestão de pessoas; XIII. Intervenções em saúde e bem-estar do trabalhador; XIV. Intervenções em atenção e promoção da saúde; XV. Intervenções em processos psicossociais; e XVI. Ética no exercício profissional.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI